

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PATRIMONIAL IV

CNPJ/ME nº 09.150.967/0001-24

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de outubro de 2021, às 10h, na sede social da FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PATRIMONIAL IV – CNPJ/ME nº 09.150.967/0001-24 ("Fundo").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no regulamento do Fundo ("Regulamento"); e artigo 19, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), combinado com o artigo 67, parágrafo 6º, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Gustavo Tonetti, e Secretário: Sr. Francisco Timoni.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** a rerratificação das deliberações aprovadas na assembleia geral de 30 de agosto de 2021 ("AGE de 30/08"), de forma a se alterar as condições e informações relacionadas à emissão e oferta de Cotas do Fundo então aprovada ("Emissão e Oferta"), incluindo, mas não se limitando, ao número da emissão; e **(II)** o cancelamento das cotas eventualmente não subscritas e/ou subscritas e não integralizadas relativas à todas e quaisquer emissões anteriores à Emissão e Oferta.

V. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão da matéria, o Cotista aprovou, por unanimidade, expressamente e sem quaisquer restrições:

(I) rerratificar as deliberações aprovadas na AGE de 30/08, de forma retroativa à data da AGE de 30/08, passando a Emissão e a Oferta a serem realizadas da seguinte forma:

- a) Emissão: 6ª Emissão.
- b) Data de Emissão: 30 de agosto de 2021.

- c) Oferta: Oferta Pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.
- d) Coordenador Líder: a Administradora.
- e) Quantidade de Cotas: no mínimo, 145 (cento e quarenta e cinco) novas cotas e, no máximo, 85.436 (oitenta e cinco mil quatrocentas e trinta e seis) novas cotas.
- f) Valor da Oferta: no mínimo R\$ 84.859,80 (oitenta e quatro mil oitocentas e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e, no máximo, R\$ 50.000.564,64 (cinquenta milhões quinhentas e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) (“Valor da Oferta”).
- g) Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21.
- h) Preço de Emissão e Subscrição: R\$ 585,24 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), definido com base na cota do dia da Data de Emissão (“Preço de Emissão”).
- i) Distribuição Parcial e Valor Mínimo da Oferta: Será admitida a distribuição parcial das Cotas, respeitado o Valor Mínimo da Oferta, correspondente a 145 (cento e quarenta e cinco) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 84.859,80 (oitenta e quatro mil oitocentas e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para a manutenção da Oferta (“Valor Mínimo da Oferta”). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta.
- j) Direitos das Cotas: As Cotas conferirão iguais direitos políticos e patrimoniais aos seus titulares, correspondendo cada Cota a 1 (um) voto nas assembleias gerais do Fundo. Nos termos do artigo 2º da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993, não é permitido resgate das Cotas pelos cotistas; (s) Período de Colocação: Até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, ou até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Colocação”).
- k) Dispensa de Registro: Em razão das características da oferta na modalidade de Esforços Restritos, o Cotista declara, ainda, ter ciência (i) que a oferta está dispensada de registro de sua emissão junto à CVM e (ii) das restrições para a negociação das cotas subscritas no secundário.

Por fim, o Cotista declaram-se ciente e de acordo que até a presente data somente houve a subscrição de cotas relativas à Emissão e Oferta pelo próprio Cotista, de forma que este ratifica a subscrição e integralização das cotas relativas à Emissão e Oferta que já tenham ocorrido, autorizando a retificação das informações acima deliberadas, autorizando que a Administradora pratique todos os atos necessários para implementação.



(II) o cancelamento das cotas eventualmente não subscritas e/ou subscritas e não integralizadas relativas à todas e quaisquer emissões anteriores à Emissão e Oferta, autorizando a retificação das informações acima deliberadas, autorizando que a

Administradora pratique todos os atos necessários para implementação.

Por fim o Cotista isenta a Administradora de qualquer responsabilidade em relação aos atos praticados em relação à emissão, subscrição e integralização de cotas de emissão do Fundo, anteriormente à assunção do Fundo pela Administradora.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 25 de outubro de 2021.

<p>DocuSigned by:  502D91736D3649D...</p>	<p>DocuSigned by:  CF34308D4E0040C...</p>
<p>GUSTAVO TONETTI <i>Presidente</i></p>	<p>FRANCISCO TIMONI <i>Secretário</i></p>

<p>DocuSigned by:  527AD3A909FA49A...</p>	<p>DocuSigned by:  502D91736D3649D...</p>
<p>FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. <i>Administrador</i></p>	